



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2120, 04 de Abril 2013.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1969 de 26 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos vinte mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

090 - 12.365.0006.2007 - 33.90.30	Material de Consumo	100.000,00
096 - 12.365.0006.2007 - 33.90.49	Auxílio Transporte	50.000,00
138 - 12.365.0006.2032 - 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
273 - 04.122.0013.2024 - 33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
Total		220.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 220.000,00 (Duzentos vinte mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

088 - 12.365.0006.2007 - 31.90.94	Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00
089 - 12.365.0006.2007 - 31.90.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria	50.000,00
133 - 12.365.0006.2011 - 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
274 - 04.122.0013.2024 - 33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
TOTAL		220.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1969 de 26 de novembro de 2012.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de Abril de 2013- 48º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antônia Constância
Antônia Constância
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

